



Rua das Violetas, 774 - Bairro Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT - Cep 78043-142 - 65 3359.5966|99973.8867|98122.1166

ANEXO V

CONVITE Nº 004/2020

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

A Renova Engenharia e Consultoria EIRELI ME, com sede na Rua das Violetas, nº. 774, Bairro Jardim Cuiabá no município de Cuiabá - MT, CNPJ: 13.361.238/0001-94, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

Em 20 de maio de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rauber Mendes Barbosa", is written over a horizontal line.

Rauber Mendes Barbosa
RG: 4179301 DGPC/GO
CPF: 702.787.251-04
Proprietário

CNPJ: 13 361 238/0001-94
RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA
EIRELI - ME
Rua das Violetas, Nº. 774, Loja 02
Quadra 34 - Bairro: Jardim Cuiabá
CEP. 78.043-142
CUIABÁ - MT

Cu Hio

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a signature that appears to be "Cu Hio" and another signature that is partially obscured.



Rua das Violetas, 774 - Bairro Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT - Cep 78043-142 - ds 3359.5966|99973.8867|98122.1166

ANEXO VI

CONVITE Nº 004/2020

A empresa Renova Engenharia e Consultoria EIRELI ME, CNPJ: 13.361.238/0001-94, sediada na Rua das Violetas, nº. 774, Bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Sr. Raufer Mendes Barbosa, portador do RG: 4179301 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o número 702.787.251-04, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – CONVITE nº 004/2020 - na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Cuiabá, 20/05/2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Raufer Mendes Barbosa", is written over a horizontal line.

Raufer Mendes Barbosa
RG: 4179301 DGPC/GO
CPF: 702.787.251-04
Proprietário

CNPJ: 13 361 238/0001-94
RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA
EIRELI - ME
Rua das Violetas, Nº. 774, Loja 02
Quadra 34 - Bairro: Jardim Cuiabá
CEP. 78.043-142
CUIABÁ - MT.

Cuflis

Handwritten initials "Cuflis" and a large, stylized signature in blue ink.



Rua das Violetas, 774 - Bairro Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT - Cep 78043-142 - 65 3359 5966|99973.8867|98122.1166

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

Ref.: Licitação na modalidade Carta Convite nº 004/2020.

Para fins de participação na licitação CONVITE nº 004/2020 o Sr. Raufer Mendes Barbosa portador da C. I. RG nº. 4179301 DGPC/GO e do CPF/MF nº. 702.787.251-04, representante da empresa Renova Engenharia e Consultoria EIRELI ME, CNPJ/MF nº 13.361.238/0001-94, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.06.2006, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA, quando da sua participação na licitação, modalidade CONVITE nº 004/2020 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, conforme o caso.

Cuiabá, 20/05/2020.

Raufer Mendes Barbosa

RG: 4179301 DGPC/GO

CPF: 702.787.251-04

Proprietário

CNPJ: 13 361 238/0001-94
RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA
EIRELI - ME

Rua das Violetas, Nº. 774, Loja 02
Quadra 34 - Bairro: Jardim Cuiabá
CEP. 78.043-142

CUIABÁ

MT.

Cuiabá

Raufer



Rua das Violetas, 774 . Bairro Jardim Cuiabá . Cuiabá/MT . Cep 78043-142 . 65 3359.5966|99973.8867|98122.1166

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

CONVITE Nº 004/2020

Objeto

A empresa Renova Engenharia e Consultoria EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.361.238/0001-94, através de seu responsável técnico Sr. Nilson Batista Duarte, portador da carteira do CREA nº 5680/MT, Região MT, declaro conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma, tendo declinado do direito de participar da Visita Técnica ao local da referida obra.

Santo Antônio do Leste-MT, 20 de maio de 2020.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Nilson Batista Duarte

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

CREA MT: 5680/MT

A handwritten signature in blue ink, appearing as a dense, scribbled mass of lines.

Rauber Mendes Barbosa
Proprietário
Renova Engenharia e Consultoria

Handwritten initials and a signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5079306

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e EXECUÇÃO CIVIL e criminais de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, portador do CNPJ 13.361.238/0001-94, até a data de **05/05/2020**.

Observações:

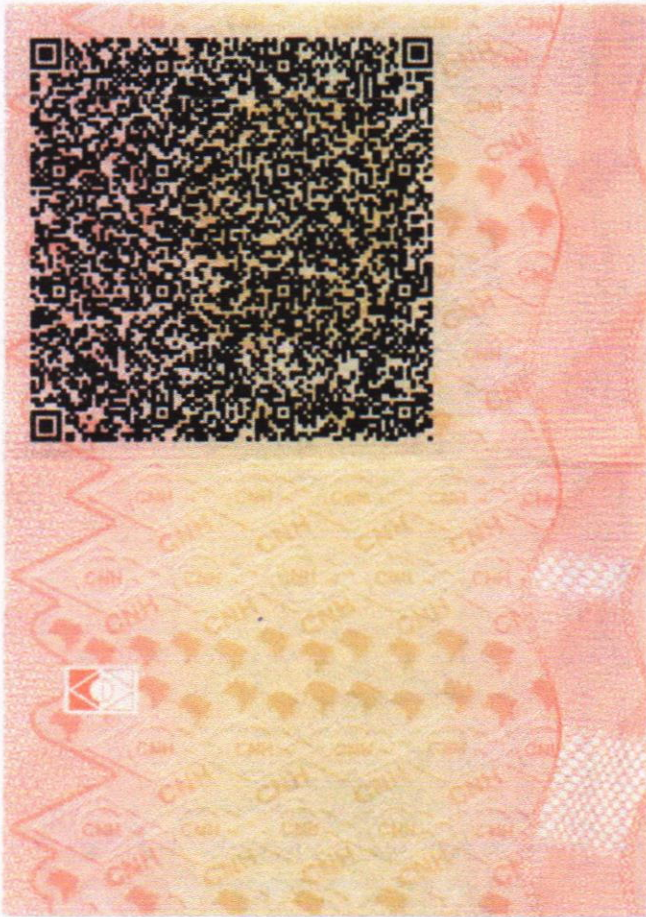
As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Carla
[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
RAUFER MENDES BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4179301 DGPC GO

CPF
702.787.251-04

DATA NASCIMENTO
15/04/1981

FILIAÇÃO
**DIMAS COSTA BARBOSA
 FILHO
 SILVANIA MENDES
 BARBOSA**

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
00945918900

VALIDADE
05/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
23/11/1999

OBSERVAÇÕES

Raufe Mendes Barbosa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
11/12/2019

Assessoria Técnica de Análise
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

55809674852
 MT642848874

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1931280010

MATO GROSSO

DF ACA... AN... ES GO... A MT... MS... MT... ES

Celso

Raufe

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME
CNPJ nº 13.361.238/0001-94**




RAUFER MENDES BARBOSA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 15/04/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 702.787.251-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4179301, órgão expedidor DGPC - GO, residente e domiciliado na RUA DAS VIOLETAS, Nº 774, LOTE 02, QUADRA 34, BAIRRO JARDIM CUIABA, CUIABÁ-MT, CEP 78.043-142.

Titular da empresa de nome **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600140034, com sede à RUA DAS VIOLETAS, Nº 774, LOTE 02, QUADRA 34, BAIRRO JARDIM CUIABA, CUIABÁ-MT, CEP 78.043-142, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **13.361.238/0001-94**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Serviços de Construção de Edifícios, Fabricação De Aparelhos e Equipamentos para Distribuição e Controle de Energia Elétrica, Fabricação de Equipamentos e Aparelhos Elétricos, Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos, Construção de Rodovias e Ferrovias, Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Engenharia Civil, Perfurações e Sondagens, Obras de Terraplenagem, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil, Obras de Fundações, Administração de Obras, Montagem e Desmontagem de Andaimos, Perfuração e Construção de Poços de Água, Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Serviços de Engenharia, Serviços de Desenho Técnico Relacionados a Arquitetura e Engenharia, Serviços de Perícias Técnica Relacionados a Segurança de Trabalho, Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção Sem Operador Exceto Andaimos, Aluguel de Andaimos, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Serviços de Jardinagem, Fornecimento de Serviços Combinados de Apoio e Conservação (Limpeza) de Prédios, Serviços de Pintura, Edificações.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2083250 em 12/09/2018 da Empresa RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME, Nire 51600140034 e protocolo 181776570 - 28/08/2018. Autenticação: B2A8EC42B114AC1CE44183CA33CB30F08E58ABD2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/177.657-0 e o código de segurança Keeo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME
CNPJ nº 13.361.238/0001-94
CNAE FISCAL**

41204/00	PRINCIPAL	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
27317/00	SECUNDARIA	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA
27902/99	SECUNDARIA	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS
33139/99	SECUNDARIA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
42111/01	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42111/02	SECUNDARIA	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42138/00	SECUNDARIA	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42219/02	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42227/01	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42995/01	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42995/99	SECUNDARIA	OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
43126/00	SECUNDARIA	PERFURAÇÕES E SONDAgens
43134/00	SECUNDARIA	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43215/00	SECUNDARIA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43223/01	SECUNDARIA	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43223/02	SECUNDARIA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43223/03	SECUNDARIA	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
43291/04	SECUNDARIA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43304/01	SECUNDARIA	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
43304/04	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS
43916/00	SECUNDARIA	OBRAS DE FUNDAÇÕES
43991/01	SECUNDARIA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
43991/02	SECUNDARIA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

Artigo



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2083250 em 12/09/2018 da Empresa RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME, Nire 51600140034 e protocolo 181776570 - 28/08/2018. Autenticação: B2A8EC42B114AC1CE44183CA33CB30F08E58ABD2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/177.657-0 e o código de segurança Keeo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME
CNPJ nº 13.361.238/0001-94**

43991/05	SECUNDARIA	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
47423/00	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47440/03	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
47440/99	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
70204/00	SECUNDARIA	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
71120/00	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
71197/03	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
71197/04	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
74901/04	SECUNDARIA	ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
77322/01	SECUNDARIA	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77322/02	SECUNDARIA	ALUGUEL DE ANDAIMES
81117/00	SECUNDARIA	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
81303/00	SECUNDARIA	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
82113/00	SECUNDARIA	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
85996/04	SECUNDARIA	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa possui o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), resolve aumentar o capital social para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Da extinção da filial CUIABA - MT registrado sob NIRE nº -5190043264-2, no ato fica extinta a filial de CNPJ 13.361.238/0002-75 sita na RUA DA LIBERDADE, 58, SALA B, VERDÃO, CUIABÁ - MT, CEP 78.030-268.

CLAUSULA QUARTA. Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social. Nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME
CNPJ nº 13.361.238/0001-94
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

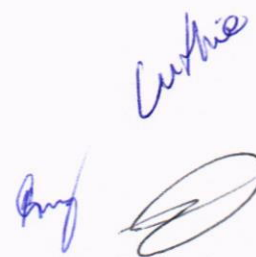
RAUFER MENDES BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/04/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 702.787.251-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4179301, órgão expedidor DGPC - GO, residente e domiciliado na RUA DAS VIOLETAS, Nº 774, LOTE 02, QUADRA 34, BAIRRO JARDIM CUIABA, CUIABÁ-MT, CEP 78.043-142.

Titular da empresa de nome **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600140034, com sede à RUA DAS VIOLETAS, Nº 774, LOTE 02, QUADRA 34, BAIRRO JARDIM CUIABA, CUIABÁ-MT, CEP 78.043-142, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.361.238/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Serviços de Construção de Edifícios, Fabricação De Aparelhos e Equipamentos para Distribuição e Controle de Energia Elétrica, Fabricação de Equipamentos e Aparelhos Elétricos, Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos, Construção de Rodovias e Ferrovias, Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Obras de Engenharia Civil, Perfurações e Sondagens, Obras de Terraplenagem, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil, Obras de Fundações, Administração de Obras, Montagem e Desmontagem de Andaimos, Perfuração e Construção de Poços de Água, Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Serviços de Engenharia, Serviços de Desenho Técnico Relacionados a Arquitetura e Engenharia, Serviços de Perícias Técnica Relacionados a Segurança de Trabalho, Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção Sem Operador Exceto Andaimos, Aluguel de Andaimos, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Serviços de



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2083250 em 12/09/2018 da Empresa RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME, Nire 51600140034 e protocolo 181776570 - 28/08/2018. Autenticação: B2A8EC42B114AC1CE44183CA33CB30F08E58ABD2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/177.657-0 e o código de segurança Keoo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME**

CNPJ nº 13.361.238/0001-94

Jardinagem, Fornecimento de Serviços Combinados de Apoio e Conservação (Limpeza) de Prédios, Serviços de Pintura, Edificações.

CNAE FISCAL

41204/00	PRINCIPAL	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
27317/00	SECUNDARIA	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA
27902/99	SECUNDARIA	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS
33139/99	SECUNDARIA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
42111/01	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42111/02	SECUNDARIA	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42138/00	SECUNDARIA	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42219/02	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42227/01	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42995/01	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42995/99	SECUNDARIA	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
43126/00	SECUNDARIA	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
43134/00	SECUNDARIA	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43215/00	SECUNDARIA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43223/01	SECUNDARIA	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43223/02	SECUNDARIA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43223/03	SECUNDARIA	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
43291/04	SECUNDARIA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43304/01	SECUNDARIA	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
43304/04	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS
43916/00	SECUNDARIA	OBRAS DE FUNDAÇÕES
43991/01	SECUNDARIA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

Carli



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2083250 em 12/09/2018 da Empresa RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME, Nire 51600140034 e protocolo 181776570 - 28/08/2018. Autenticação: B2A8EC42B114AC1CE44183CA33CB30F08E58ABD2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/177.657-0 e o código de segurança Keop
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME
CNPJ nº 13.361.238/0001-94**

43991/02	SECUNDARIA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
43991/05	SECUNDARIA	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
47423/00	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47440/03	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
47440/99	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
70204/00	SECUNDARIA	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
71120/00	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
71197/03	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
71197/04	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
74901/04	SECUNDARIA	ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
77322/01	SECUNDARIA	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77322/02	SECUNDARIA	ALUGUEL DE ANDAIMES
81117/00	SECUNDARIA	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
81303/00	SECUNDARIA	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
82113/00	SECUNDARIA	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
85996/04	SECUNDARIA	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa possui o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), resolve aumentar o capital social para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) através das reservas de lucros acumulados, conforme saldo existente nas contas próprias, demonstradas no Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2017, devidamente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.



Arturo



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME
CNPJ nº 13.361.238/0001-94
BAIXA DE FILIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA. Da extinção da filial CUIABA - MT registrado sob NIRE nº -5190043264-2, no ato fica extinta a filial de CNPJ 13.361.238/0002-75 sita na RUA DA LIBERDADE, 58, SALA B, VERDÃO, CUIABÁ - MT, CEP 78.030-268.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a RAUFER MENDES BARBOSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA QUINTA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SETIMA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Luís
Raf




**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME
CNPJ nº 13.361.238/0001-94**

DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro de CUIABÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

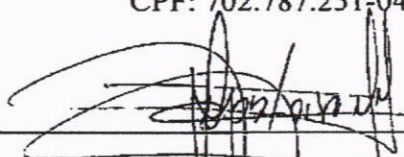
CUIABA MT, 10 de agosto de 2018.

5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT.

 *Raufe Mendes Barbosa*

RAUFER MENDES BARBOSA

CPF: 702.787.251-04



Testemunha: JOSE CARLOS MONTEIRO

06345395, SSP, MT

Suelen S.P. Almeida

Testemunha: SUELEN SILVA PRADO ALMEIDA

1204625-6, SJSP, MT

Artur
Aug 



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2083250 em 12/09/2018 da Empresa RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME, Nire 51600140034 e protocolo 181776570 - 28/08/2018. Autenticação: B2A8EC42B114AC1CE44183CA33CB30F08E58ABD2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/177.657-0 e o código de segurança Keeo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Fls. 17
Juv

Serviço Notarial e Registral do Imobiliário
ALINE ALMEIDA
Mário Helena Rondon Luz
Tabelião e Oficial
5º. 5º.


5

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
 RAUFER MENDES BARBOSA Dou Fé.

BDY11805 R\$ 6,42
 Cuiabá, 10 de setembro de 2018
 Dou fé. Em testemunho _____ da veracidade.

DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Cod. Serv. 61. Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

Selo de Controle Digital



Artigo
Emoj





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.361.238/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2011
NOME EMPRESARIAL RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DAS VIOLETAS	NÚMERO 774	COMPLEMENTO LOTE 02 QUADRA34
CEP 78.043-142	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CUIABA	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 9222-3975
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2020** às **18:27:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Authis

Amj



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.361.238/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2011
NOME EMPRESARIAL RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DAS VIOLETAS	NÚMERO 774	COMPLEMENTO LOTE 02 QUADRA34
CEP 78.043-142	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CUIABA	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 9222-3975	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2020** às **18:27:22** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Eng. Cuiaba



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13547968-1	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 13.361.238/0001-94	Data Início Atividade - SEFAZ 11/07/2014	Data Validade Cartão 14/09/2020
Razão Social / Nome do Produtor Rural RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4120-4/00 - Construção de edifícios			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 2731-7/00 2790-2/99 3313-9/99 4211-1/01 4211-1/02 4213-8/00 4221-9/02 4222-7/01 4299-5/01 4299-5/99 4312-6/00 4313-4/00 4321-5/00 4322-3/01 4322-3/02 4322-3/03 4329-1/04 4330-4/01 4330-4/04 4391-6/00 4399-1/01 4399-1/02 4399-1/05 4742-3/00 4744-0/03 4744-0/99 7020-4/00 7112-0/00 7119-7/03 7119-7/04 7490-1/04 7732-2/01 7732-2/02 8111-7/00 8130-3/00 8211-3/00 8599-6/04			
Código e descrição de Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)			
Endereço R DAS VIOLETAS ,774 ,LOTE 02, QUADRA 34		Distrito	
Ponto de Referência null			
Bairro JARDIM CUIABA	CEP 78043-142	Município CUIABÁ	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico CONTATO@RENOVAENGENHARIA.COM.BR	Telefone (65) 302-3321
CRC do Responsável MT-006074/OO-4			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

Boij *Arturo*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 13.361.238/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:06:10 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2020. ✓

Código de controle da certidão: **7970.D08E.4ADB.71C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
375585/2020

439166

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
734856815

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 175133



27042020133612380001940010056537558592123020439166

NOME

RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CPF/CNPJ

13.361.238/0001-94

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua DAS VIOLETAS (LOT JD CUIABA), 774 - LOTE 02 QD 34

BAIRRO

JARDIM CUIABA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 27 de abril de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 26 de Julho de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Artigo
 



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028310350 /

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/04/2020** Hora da emissão: **14:26:14** /

Nome/denominação do sujeito passivo: **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME**
CNPJ: **13.361.238/0001-94**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.547.968-1 - RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TAK9U9B22BTAT22L**

certidão
Conf *D*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.361.238/0001-94**Razão Social:** RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**Endereço:** R DAS VIOLETAS 774 L 2 Q 34 / JARDIM CUIABA / CUIABA / MT / 78043-142

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020**Certificação Número:** 2020031704180462949852

Informação obtida em 26/03/2020 18:05:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.361.238/0001-94

Certidão nº: 9444837/2020

Expedição: 21/04/2020, às 10:35:08 ✓

Validade: 17/10/2020, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.361.238/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



86809705054552020090159111

CM

110380

CNPJ/CPF

13.361.238/0001-94

Identificador

303190

Razão Social

RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Nome Fantasia

RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA

Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade Secundária

7112-0/00 - Serviços de engenharia
 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
 2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anterior
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exce
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Localização

Rua DAS VIOLETAS (LOT JD CUIABA), 774 - LOTE 02 QUADRA 34 - JARDIM CUIABA

Data Abertura Empresa

10/03/2011

Area Utilizada/m²

70

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

17/03/2011

Uso Solo

xx

Data Expedição

11/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.35.020.0307.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51600140034

Ressalva

DEFERIDO PARA ESCRITORIO COMERCIAL.

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 11 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

autenticado
Bray



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160014003-4	13.361.238/0001-94	10/03/2011	10/03/2011

Endereço Completo:

RUA DAS VIOLETAS 774 LOTE 02, QUADRA 34 - BAIRRO JARDIM CUIABA CEP 78043-142 - CUIABA/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICIAS TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DE TRABALHO, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS DE JARDINAGEM, FORNECIMENTO DE SERVICOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVACAO (LIMPEZA) DE PREDIOS, SERVICOS DE PINTURA, EDIFICACOES.

Capital Social: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
702.787.251-04	RAUFER MENDES BARBOSA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/09/2018 Número: 2083250

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000212293 e visualize a certidão)



20/044.515-4

Art. 110
Art. 110



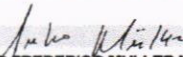
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME				
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)				
Empresa(s) Antecessora(s)					
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação	
RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME	5120123422-1	51600140034	xx	TRANSFORMACAO	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
Nire	CNPJ	Endereço			
NADA MAIS#					

Cuiabá, 08 de Abril de 2020 19:25


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso




Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000212293 e visualize a certidão)



20/044.515-4

Página 2 de 2

certidão




Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 13.361.238/0001-94

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional


Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
28/11/2014 16:42		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

curtio




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: terça-feira, 4 de agosto de 2020

Numero: 0000000005680

Registro CREA: 22829
CNPJ: 13.361.238/0001-94
Razão Social: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
Endereço: R DAS VIOLETAS 774, JARDIM CUIABÁ Cuiabá / MT,
CEP: 78.043-142
Capital Social: R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
Objeto Social: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO (LIMPEZA) DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE PINTURA, EDIFICAÇÕES.

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
702.787.251-04	RAUFER MENDES BARBOSA	Administrador

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Construção de edifícios	Primária
Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Secundária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Secundária
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Secundária
Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Secundária
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Secundária
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundária
As obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundária
Perfurações e sondagens	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundária
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Secundária
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Secundária
Impermeabilização em obras de engenharia civil	Secundária
Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundária
Obras de fundações	Secundária
Administração de obras	Secundária
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Secundária
Furação e construção de poços de água	Secundária
Comércio varejista de material elétrico	Secundária
Comércio varejista de materiais hidráulicos	Secundária
Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundária
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundária
Serviços de engenharia	Secundária
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Secundária
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Secundária
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundária
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundária
Aluguel de andaimes	Secundária
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Secundária
Atividades paisagísticas	Secundária
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundária

Brng



Utkio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Secundária

Restrições: FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

26.600.619/0001-20 - ARTFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP

33.736.995/0001-02 - MATHEUS CASTILHO DE MIRANDA

0º 710.871/0001-00 - STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

36.876.779/0001-50 - TERRAPLENAGEM MT EIRELI

06.977.067/0001-67 - WAGNER P. RAMOS EIRELI

Responsável: MATHEUS CASTILHO DE MIRANDA	Nº Registro: MT42105	Dt Registro: 19/02/2018
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).	
Responsável: GUILHERME AFONSO SGUARIZI MACIEL	Nº Registro: MT42274	Dt Registro: 23/02/2018
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).	
Responsável: NILSON BATISTA DUARTE	Nº Registro: MT5680	Dt Registro: 12/12/1991
Engenheiro Civil - Definitivo	ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA	
Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.	
Responsável: WAGNER PERES RAMOS	Nº Registro: MT7892	Dt Registro: 27/08/1996
Engenheiro Eletricista - Definitivo	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.	
Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.	
Engenheiro Civil - Definitivo	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.	
Responsável: RAUFER MENDES BARBOSA	Nº Registro: MT20337	Dt Registro: 28/03/2011
Engenheiro Eletricista - Definitivo	ARTIGO 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA	
Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.	

Cuiabá/MT, 4 de maio de 2020.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: f59c053e-2435-46c1-afaa-cd88481ebca7

Data de Impressão: 04/05/2020 09:42:14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 19 de Agosto de 2020

Número: 0000000008838

Qualificação do Profissional

Número Registro: 5680 / MT

Data de Registro: 12/12/1991

Número Visto:

RNP: 1207232955

CPF: 487.581.911-00

Nome: NILSON BATISTA DUARTE

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 02/07/1990

Instituição/Campus: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo

Data Colação/Formação: 15/02/2010

Instituição/Campus: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1709, DUQUE DE CAXIAS Cuiabá / MT 78.000-000,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 19 de Maio de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: e104ed7f-dbeb-46af-a7c7-2714b3ce0d68

Data de Impressão: 19/05/2020 17:46:55



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



[Assinaturas manuscritas]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, firma estabelecida na Rua Cândido Mariano, nº. 1478, bairro Quilombo na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.361.238/0001-94**, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu sócio **RAUFER MENDES BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 4179301 DGPC-GO, CPF nº. 702.787.251-04, residente e domiciliado na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, s/nº., Condomínio Residencial Bosque dos Ipês, Quadra 04, Casa 18, Bairro Paiaguás – Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

CONTRATADO: NILSON BATISTA DUARTE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador da Carteira Profissional do CREA no MT05680/D, inscrito no CPF sob o nº. 487.581.911-00 e Carteira de Identidade nº. 519.136 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua São Paulo Quadra E, Lote 01, Bairro Santa Amália na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil e de Segurança do Trabalho, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 4 salários mínimos, para uma jornada semanal de 8 hs, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

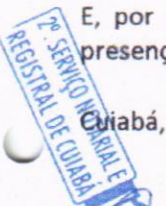
O contrato inicia-se no período de 08/03/2016 com prazo final indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, 23/06/2016



Raufe Mendes Barbosa

CONTRATANTE



Nilson Batista Duarte

CONTRATADO

Nilson Batista Duarte
Eng. Civil e Seg. Trabalho
CREA-Nac. 120723295-5

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
CPF: 697.937.601-25

[Handwritten signature]
CPF: 432.814.271-20

Uphio

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
122598

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **NILSON BATISTA DUARTE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **NILSON BATISTA DUARTE**
Registr **MT05680/D** RNP **1207232955**
Título Profission **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

1 / 1

Número de ART: **2067868** Tipo de ART: **Execução** Registrada em: **28/10/2014** Baixada em: **15/12/2014**
Forma de Registro: Participação técnica: **INDIVIDUAL/PRINCIPAL**
Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**
Contratante: **RUY PINHEIRO IMÓVEIS LTDA-ME** CPF/CNPJ: **04.158.241/0002-03**
Endereço da obra/Serviço: **LOTEAMENTO PORTO DO RIO MANSO** Nº: **0**
Complemento: Bairro:
Cidade: **INDETERMINADO** UF: **ID** CEP: **78000000**
Data de Início: **12/09/2004** Conclusão efetiva: **15/12/2014**
Proprietário: **RADIAL IMOB. E PARTICIPAÇÕES E EMPREED. S/A** CPF/CNPJ: **20848263000162**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	DRENAGEM	89.017,20	M2
2 - EXECUÇÃO	GEOTECNIA - LEITOS/CORTES/ATERROS DE ESTRADAS	89.017,20	M2
3 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	89.017,20	M2
4 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	89.017,20	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO LOTEAMENTO PORTAL DO RIO MANSO, COMPREENDENDO UMA ÁREA DE ARRUEAMENTO DE 89.017,20 M2;
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO);
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO);
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE);
- EXECUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO;
- EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES E MANILHAMENTO DE DRENAGENS PROFUNDAS.

Observações

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO PARA O PERÍODO INICIADO CONFORME INDICADO NA ART.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2014047701**, está registrado com as CAT's número(s):

122598

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 006542 a 006542 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **122598 / 2014**

15 de Dezembro de 2014 Hora: 15:35:52

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SELO DE CONTROLE DIGITAL: ATG15320 R92.40
 CÓDIGO DO ATO: 6 1001.100138.02.00003.0015.FRANCIAN.11
 AUTENTICAÇÃO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE WE FOI APRESENTADA,
 ROU FE', CUIABÁ (MT) 07/06/2016 17:07:53
 FRANCIANE ANTUNES - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
 CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil Nilson Batista Duarte, CREA-MT 5.680/D, **projetou e executou os serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação asfáltica do loteamento Portal do Manso, no seguinte endereço: Rodovia Emanuel Pinheiro/Estrada Manso - Cuiabá-MT, em uma área total de 89.017,20 m² de acordo com o contrato nº 009/2004, sob o regime de empreitada global. Período de Execução: 23/03/2004 á 18/02/2005 Conforme ART de 2067868.**

Informamos que os serviços foram realizados de modo satisfatórios e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.

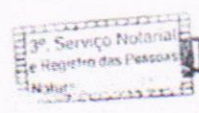
SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD
1	PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ		
1.1	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM-30	M2	15.610,00
1.2	FRESAGEM CONTÍNUA DO REVEST. BETUMINOSO	M3	110,35
1.3	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	15.610,00
1.4	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	53.070,48
1.5	CONC. BETUMIN.USINADO A QUENTE - CAPA DE ROLAMENTO	T	2.121,88
1.6	CORREÇÃO DE DEFEITOS COM MISTURA BETUMINOSA	M3	883,89
2	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS - TSD		
2.1	LIMPEZA DE RUAS PARA RECEBER PINTURA DE LIGAÇÃO	M ²	10.407,00
2.2	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C	M ²	10.407,00
2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C	M ²	10.407,00
2.4	CAPA SELANTE COM EMULSÃO RR-2C INCL. APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO	M ²	1.330,98
2.5	TRANSPORTECOMERCIAL COM CAMINHÃO BASC. 10 M ³ (BRITA+PEDRISCO)EM ROD. PAV. DMT=70,0 KM	T.KM	29.158,46
2.6	TRANSPORTECOMERCIALEM ROD. PAV. (MAT.BETUMINOSO)DMT 50 KM CUIABA	T.KM	1.482,17
3	PAVIMENTAÇÃO DAS NOVAS RUAS - PMF		
3.1	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM-30	m ²	63.000,00
3.2	FRESAGEM CONTÍNUA A FRIO DO REVESTIMENTO EXISTENTE	m3	445,36
3.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	63.000,00
3.4	TRANSP. MATERIAL BETUMINOSO	tkm	214.185,81
3.5	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	T	8.563,64
3.6	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, FAIXA COM CAP 50/70	T	3.567,28
3.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA	M3	3.567,27
4	TERRAPLENAGEM		
4.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DESUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	13.202,27
4.2	ESCAVAÇÃO E TRANSP MAT 1A CAT DMT 50M C/TRATOR EST CAT D8 C/ LAMINA	M3	303,79
4.3	BASE E SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	M3	5.040,45
4.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO	M3	13.679,72
5.0	DRENAGEM PROFUNDA		
5.1	EXECUÇÃO DE MANILHAMENTO E CORPO DE BSTC, MEIO E CALÇADAS	M2	89.017,00
5.2	ESCAVAÇÃO E ESCORAMENTO DE VALAS PARA ASSENTAMENTO DE MANILHAS	M3	62.311,90



Cuiabá 10 de Setembro de 2014

João Luiz Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA 1095/D-MT



Nilson Batista Duarte
 RUY PINHEIRO IMÓVEIS LTDA.
 CNPJ: 04.158.241/0002-03

Wlhis
bug



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 931, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Exposição de motivos

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A sociedade anônima cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o [art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia geral ordinária em prazo inferior ao estabelecido no **caput** serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os prazos de gestão ou de atuação dos administradores, dos membros do conselho fiscal e de comitês estatutários ficam prorrogados até a realização da assembleia geral ordinária nos termos do disposto no **caput** ou até que ocorra a reunião do conselho de administração, conforme o caso.

§ 3º Ressalvada a hipótese de previsão diversa no estatuto social, caberá ao conselho de administração deliberar, **ad referendum**, assuntos urgentes de competência da assembleia geral.

§ 4º Aplicam-se as disposições deste artigo às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às subsidiárias das referidas empresas e sociedades.

Art. 2º Até que a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 1º seja realizada, o conselho de administração, se houver, ou a diretoria poderá, independentemente de reforma do estatuto social, declarar dividendos, nos termos do disposto no [art. 204 da Lei nº 6.404, de 1976](#).

Art. 3º Excepcionalmente durante o exercício de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários poderá prorrogar os prazos estabelecidos na [Lei nº 6.404, de 1976](#), para companhias abertas.

Parágrafo único. Competirá à Comissão de Valores Mobiliários definir a data de apresentação das demonstrações financeiras das companhias abertas.

Art. 4º A sociedade limitada cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o [art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil](#) no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia de sócios em prazo inferior ao estabelecido no **caput** serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os mandatos dos administradores e dos membros do conselho fiscal previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia de sócios nos termos previstos no **caput** ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 5º A sociedade cooperativa e a entidade de representação do cooperativismo poderão, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o [art. 44 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), ou o [art. 17 da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#), no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

Parágrafo único. Os mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos outros órgãos estatutários previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia geral ordinária nos termos previstos no **caput** ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 6º Enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes exclusivamente da pandemia da **COVID-19**:

I - para os atos sujeitos a arquivamento assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, o prazo de que trata o [art. 36 da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994](#), será contado da data em que a junta comercial respectiva restabelecer a prestação regular dos seus serviços; e

II - a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos fica suspensa a partir de 1º de março de 2020 e o arquivamento deverá ser feito na junta comercial respectiva no prazo de trinta dias, contado da data em que a junta comercial restabelecer a prestação regular dos seus serviços.

Art. 7º A [Lei nº 10.406, de 2002](#) - Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.080-A. O sócio poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

Art. 8º A Lei nº 5.764, de 1971, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 43-A. O associado poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

Art. 9º A Lei nº 6.404, de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 121.

§ 1º Nas companhias abertas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º Nas companhias fechadas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

"Art. 124.

§ 2º A assembleia geral deverá ser realizada, preferencialmente, no edifício onde a companhia tiver sede ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede e indicado com clareza nos anúncios.

§ 2º-A Regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários poderá excepcionar a regra disposta no § 2º para as sociedades anônimas de capital aberto e, inclusive, autorizar a realização de assembleia digital.

....." (NR)

Art. 10. Fica revogado o parágrafo único do art. 121 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.3.2020 - Edição extra

*

Carla
[Signature]

Visão Multivigente

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1950, DE 12 DE MAIO DE 2020

(Publicado(a) no DOU de 13/05/2020, seção 1, página 49)

Prorroga o prazo de apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2019.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º O prazo para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, referente ao ano-calendário de 2019, fica prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de julho de 2020, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial da pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51600140034	CNPJ 13.361.238/0001-94	
NOME EMPRESARIAL RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018 /
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0F.28.2C.D7.FE.E7.0A.97.F7.9F.74.58.68.E8.58.41.47.05.64.CC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	42921716100	JOSE CARLOS MONTEIRO:42921716100	2947070515800285010	17/05/2019 a 16/05/2020	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13361238000194	RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI:13361238000194	1528718121211691172	21/08/2019 a 20/08/2020	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	42921716100	JOSE CARLOS MONTEIRO:42921716100	2947070515800285010	17/05/2019 a 16/05/2020	-

NÚMERO DO RECIBO:

0F.28.2C.D7.FE.E7.0A.97.F7.9F.74.58.
68.E8.58.41.47.05.64.CC-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/12/2019 às 22:49:47

F8.9F.84.FF.64.EA.5E.E1
5C.B9.8A.F9.9D.A5.E2.97

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Carla
Rafael

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 13.361.238/0001-94
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME
NIRE	51600140034
CNPJ	13.361.238/0001-94
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/03/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4159

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4159
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.28.2C.D7.FE.E7.0A.97.F7.9F.74.58.68.E8.58.41.47.05.64.CC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 13.361.238/0001-94

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 593.429,77	R\$ 835.141,89
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 308.602,69	R\$ 550.314,81
DISPONÍVEL		R\$ 19.717,67	R\$ 108.423,91
CAIXA		R\$ 19.717,67	R\$ 108.423,91
CAIXA GERAL		R\$ 19.717,67	R\$ 108.423,91
CLIENTES		R\$ 283.465,92	R\$ 436.471,80
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 283.465,92	R\$ 436.471,80
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 283.465,92	R\$ 436.471,80
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 5.419,10	R\$ 5.419,10
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 5.419,10	R\$ 5.419,10
ISS A RECUPERAR		R\$ 5.419,10	R\$ 5.419,10
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 284.827,08	R\$ 284.827,08
IMOBILIZADO		R\$ 284.827,08	R\$ 284.827,08
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 66.328,70	R\$ 66.328,70
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 66.328,70	R\$ 66.328,70
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 218.498,38	R\$ 218.498,38
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 213.334,55	R\$ 213.334,55
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 3.261,33	R\$ 3.261,33
SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARE		R\$ 1.902,50	R\$ 1.902,50
PASSIVO		R\$ 593.429,77	R\$ 835.141,89
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.959,13	R\$ 44.955,15
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 18.920,18
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 18.920,18
FORNECEDOR MODELO		R\$ 0,00	R\$ 18.920,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.959,13	R\$ 25.462,97
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 7.959,13	R\$ 25.462,97
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 7.959,13	R\$ 25.462,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 572,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 572,00
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 286,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 286,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 585.470,64	R\$ 790.186,74
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 385.470,64	R\$ 540.186,74
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 385.470,64	R\$ 540.186,74
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 505.470,64	R\$ 840.186,74
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		R\$ (120.000,00)	R\$ (300.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OF.28.2C.D7.FE.E7.0A.97.F7.9F.74.58.68.E8.58.41.47.05.64.CC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Artur

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 13.361.238/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 1.538.655,89
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.538.655,89
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.538.655,89
LUCRO BRUTO		R\$ 1.538.655,89
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.203.263,91)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.203.263,91)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (27.600,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (3.575,00)
(-) INSS		R\$ (1.342,84)
(-) FGTS		R\$ (2.268,62)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (16.517,12)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (13.520,00)
(-) IPTU		R\$ (379,00)
(-) IPVA		R\$ (1.024,26)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS ESTADUAL FEDRAL		R\$ (3.901,78)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (2.025,16)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (939,25)
(-) TELEFONE		R\$ (7.427,37)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (401,44)
(-) SEGUROS		R\$ (237,66)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (1.184,53)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (455,49)
(-) HONORARIO CONTÁBIL		R\$ (39.789,18)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (500,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (59,90)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (898,74)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (130,16)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (908.415,32)
(-) ENTIDADE DE CLASSE		R\$ (4.603,64)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE		R\$ (16.877,49)
(-) EPI DE SEGURANÇA		R\$ (34,00)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (3.137,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULO		R\$ (7.414,67)
(-) PEDAGIO		R\$ (678,90)
(-) CARTORIO		R\$ (1.237,98)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (105,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (210,00)
(-) MARCAS E PATENTES		R\$ (3.650,00)
(-) FRETE		R\$ (15.233,73)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (110.484,40)
(-) ISS		R\$ (7.004,28)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 335.391,98
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 335.391,98
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 335.391,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.28.2C.D7.FE.E7.0A.97.F7.9F.74.58.68.E8.58.41.47.05.64.CC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

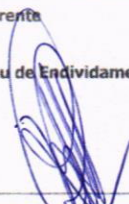
Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Carla

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	550.314,81 + 0,00	12,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	44.955,15 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	550.314,81	12,24
	Passivo Circulante	44.955,15	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	550.314,81 - 0,00	12,24
	Passivo Circulante	44.955,15	
Índice de Solvência Geral	Ativo	835.141,89	18,58
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	44.955,15 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	44.955,15 + 0,00	0,05
	Passivo Total	835.141,89	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	44.955,15	0,06
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	790.186,74 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	44.955,15 + 0,00	0,05
	Ativo	835.141,89	


RAUFER MENDES BARBOSA
ADMINISTRADOR
RG: 4179301 DGPC GO
CPF: 702.787.251-04

JOSE CARLOS MONTEIRO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006074004
CPF: 429.217.161-00

